



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4 2 0 1 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de sistemas e fontes de som nos trailers e comércio ambulante nos dias de feira da Lua e dá providências.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 110 e Inciso V da Lei Orgânica do Município de Cerqueira César,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido sistemas e fontes de som de qualquer tipo, reproduzidos nos trailers, barracas, ambulantes em geral que se encontram devidamente estabelecidos na Feira da Lua do Município.

§ 1º - Não está sujeito à proibição de que trata o “caput” deste artigo os equipamentos de Som da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de maio de 2018.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


Érika Rossetto da Fonseca – Secretária Substituta